



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - [dep.danielareinehr@camara.leg.br](mailto:dep.danielareinehr@camara.leg.br)

**REQUERIMENTO Nº , de 2026**  
(Da Sra. Daniela Reinehr)

Requer informações ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre o impacto fiscal e financeiro da redução da jornada de trabalho e do fim da escala 6x1.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal e no art. 255 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Ministério do Trabalho e Emprego acerca dos impactos fiscais, financeiros e macroeconômicos decorrentes da eventual aprovação da PEC 221/2019 e apensadas, que tratam da redução da jornada de trabalho e do fim da escala 6x1, sem redução salarial.

Diversos estudos apontam que a redução da jornada semanal de 44 para 40 horas pode elevar significativamente o custo do trabalho, afetar o PIB e pressionar os preços ao consumidor. A Confederação Nacional da Indústria (CNI) projeta impacto negativo de cerca de R\$ 76 bilhões no PIB e aumento expressivo nos custos de folha em sua nota técnica sobre o tema, enquanto estudos do próprio Ipea e de centros acadêmicos indicam que, mesmo em cenários mais moderados, o custo adicional de trabalho pode chegar a quase 10% em setores mais afetados.

Em paralelo, análises setoriais estimam efeitos relevantes sobre arrecadação tributária, contribuição previdenciária e despesas com políticas de emprego, seguro desemprego e benefícios sociais. Essas projeções, embora relevantes, partem de hipóteses específicas e precisam ser confrontadas com simulações oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego para que o Congresso Nacional não legisle às cegas sobre um tema com potencial de impacto bilionário nas contas públicas e no mercado de trabalho. Em especial, é fundamental mensurar os efeitos diferenciados por setor e por estado, dada a importância de setores intensivos em jornada, como no, comércio e serviços, para economias como a de Santa Catarina.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 677 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-5677 - [dep.danielareinehr@camara.leg.br](mailto:dep.danielareinehr@camara.leg.br)

Apresentação: 18/05/2026 17:41:47.407 - Mesa

RIC n.1385/2026

Diante disso, solicito que o Ministério encaminhe a esta Comissão, em prazo a ser fixado, no mínimo:

a) estimativa do impacto da redução de jornada sobre o PIB, o emprego formal, a informalidade e a massa salarial, por setor econômico e por unidade da Federação, com destaque para estados industriais e turísticos como Santa Catarina;

b) simulações sobre efeitos na arrecadação de tributos federais (incluindo contribuições previdenciárias) e nas despesas com seguro desemprego, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros programas de proteção social;

c) avaliação dos impactos sobre o custo de funcionamento da Administração Pública, especialmente em serviços que operam em regime de plantão (saúde, segurança, fiscalização);

d) análise de cenários que considerem diferentes hipóteses de ganhos de produtividade e de escalonamento temporal da redução de jornada.

Tais informações são indispensáveis para que esta Comissão delibere com base em evidências, evitando que mudanças constitucionais de grande alcance sejam aprovadas sem clareza sobre seus efeitos para o orçamento público, para o crescimento econômico e para o emprego dos brasileiros.

Sala das Sessões, de de 2026

**DANIELA REINEHR**  
Deputada Federal – PL/SC



\* C D 2 6 0 4 4 8 5 9 4 3 0 0 \*